



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 713, de 02 de Setembro de 1963.

Ementa: Autoriza Suplementações de verbas orçamentárias.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil cruzeiros), destinados as seguintes consignações do orçamento vigente.

8093	Serv. Div. (Secretaria)	Cr\$ 50.000,00
8094-b	Serv. Div. (Secretaria) (d.d.)	50.000,00
8110-a	Serv. de Arrecadação (p.f.)	6.000,00
8633-a	Serv. Urbano (m.c.)	1.000.000,00
8821-b	Const. e Conserv. Rod. (p.v.)	500.000,00
8871	Const. e Conserv. de P. Públicos	500.000,00
8883-	Iluminação Pub. (m.c.)	200.000,00
8884-	Iluminação Pub. (d.d.)	100.000,00
8891-	Diversos (M.M.C) etc (p.v.)	50.000,00
8993-b	Diversos (m.c.)	200.000,00
8993-c	Diversos (m.c.)	50.000,00
8994-a	Diversos (Dilig. Policiais)	54.000,00
		Cr\$ 2.760.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta da arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 02 de Setembro de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário